CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
*****

REQUERIMENTO N. 2635/2021

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, encaminhando o Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação o qual “Dispõe sobre a implantação de casinhas, bebedouros e comedouros para cães nas praças e áreas de lazer do município de Araguari”.

JUSTIFICATIVA:

A proteção e o respeito aos animais é garantida na Constituição Federal. Assim, como consequência da legislação vigente, pretendemos, através do presente projeto, assegurar uma vida digna aos animais que vivem nas ruas de nossa cidade, promovendo a conscientização e mobilização de toda a população sobre as necessidades destes seres desamparados. O projeto visa proporcionar melhor condição de vida aos animais abandonados e que são alimentados em via pública em nossa cidade. Através da implantação de casinhas, comedouros e bebedouros para cães, os animais terão as necessidades básicas de alimentação, água e local abrigado para dormirem, principalmente nos dias frios e chuvosos. Outro aspecto a ser considerado, é que o fornecimento de condições adequadas para o bem estar dos animais, proporcionará que seja efetuado o senso destes cães, objetivando castrá-los deixando-os aptos para serem encaminhados a feiras de adoção.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, 10 de agosto de 2021.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

APROVADO____16____votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 10/08/2021

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

ANTEPROJETO DE LEI N. _____/2021

"Dispõe sobre a implantação de casinhas, bebedouros e comedouros para cães nas praças e áreas de lazer do município de Araguari".

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para garantia da proteção e do bem estar dos animais que vivem na rua, fica permitida a instalação de casinhas, bebedouros e comedouros aos animais de rua nos espaços públicos do município de Araguari, sendo eles: Praças, Canteiros Centrais, Bosque, Rodoviária e qualquer outra instituição pública que julgar necessário.

§1º Os espaços que se referem o caput deverão conter placas indicativas, com a seguinte descrição: "Área para convivência de animais"

§2º As casinhas, comedouros e bebedouros deverão ser sinalizados, delimitando sua finalidade.

$3º Qualquer cidadão poderá manter o bebedouro, comedouro, bem como a manutenção das casinhas.

Art. 2° É facultado ao Poder Executivo a criação de convênios e parcerias com empresas e entidades que atuam na proteção dos animais, com objetivo especifico do amplo atendimento da presente legislação, observando as seguintes diretrizes:

I – os bebedouros deverão conter água potável em condições ideais de higiene e de uso;

II – os comedouros deverão conter ração, respeitando a data de vencimento e as condições ideais de armazenamento;

III – os equipamentos descritos no caput deverão ser confeccionados em material adequado, resistente e impermeável.

Art. 3º É proibido retirar os dormitórios, bebedouros e comedouros públicos sem autorização do órgão municipal responsável, exceto para limpeza desde que seja feita devolução imediata.

Parágrafo Único: A danificação total ou parcial das casinhas, bebedouros e comedouros públicos será punida com multa de 100 UFRAS.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará as disposições relacionadas ao amplo e efetivo cumprimento da presente legislação.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 03 de agosto de 2021.

_____

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

JUSTIFICATIVA:

O problema do abandono de animais é recorrente em nosso município, basta observarmos o volume desenfreado de animais que vagam pelas ruas e praças da cidade. O projeto de implantação de casinhas, comedouros e bebedouros, visa dar uma melhor condição de vida a esses animais, contemplando as necessidades básicas, tais como: alimentação, água e local quente e confortável para dormirem, principalmente nos dias com temperatura baixa e chuva.

Outro aspecto a ser considerado, é que o fornecimento de condições ideais, permitirá o fomento do projeto, onde poderemos fazer um senso desses animais, captá-los e conduzi-los para zoonoses com objetivo de castrá-los, além de deixarmos aptos para serem encaminhados para feiras de adoção, geridas pelo poder público ou por entidades que militam na causa animal.

É necessário medidas de proteção, direcionadas aos animais considerados comunitários, em função dos laços de dependência e de manutenção que estabelecem com as pessoas da área em que costumam permanecer. Desta forma, busco o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público e social.

Termos em que, atenciosamente, peço aprovação.

_____

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente